



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Araguatins

EDITAL Nº 24/2024/AGT/REI/IFTO, DE 27 DE MARÇO DE 2024

**NORMAS E CRONOGRAMA PARA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO
DE CURSO (TCC) DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA -
2024.1**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 551/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no DOU em 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar pública as Normas e Cronograma para as realizações das defesas de Trabalho de Conclusão de Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do *Campus Araguatins* no primeiro semestre de 2024, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Agronomia do *Campus Araguatins* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

1.1.1. Tem como base para sua construção o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO aprovado pela Resolução *ad referendum* nº 02/2012/CONSUP/IFTO, de 30 de agosto de 2012, referendado e alterado pela Resolução nº 34/2012/CONSUP/IFTO, de 24 de outubro de 2012 e alterado pela Resolução nº 72/2013/CONSUP/IFTO, de 11 de dezembro de 2013 e alterado pela Resolução nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015, disponível

em: <http://www.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/regulamentos-cursos-graduacao/regulamento-tcc-cursos-graduacao-presenciais-ifto-4edicao.pdf/view>; e Diretrizes para elaboração de trabalho de conclusão de curso de Graduação, disponível em: http://www.ifto.edu.br/araguatins/campus-araguatins/ensino/biblioteca/documentos/diretrizes_tcc.pdf/view

1.2. O TCC, conforme o projeto pedagógico do curso, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Bacharel em Engenharia Agrônômica do *Campus Araguatins/IFTO*.

1.3. A elaboração do TCC pelo acadêmico concluinte consiste de um trabalho que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um problema de pesquisa de modo claro, objetivo, analítico e conclusivo.

1.4. As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação de

um servidor do IFTO.

1.5. O TCC deve ser desenvolvido segundo o regulamento da organização didático-pedagógica dos cursos de graduação presenciais do IFTO disponível em: <http://www.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/regulamentos-cursos-graduacao/regulamento-da-organizacao-didatico-pedagogica-dos-cursos-de-graduacao-do-ifto.pdf/view>.

1.5.1. Para a defesa do TCC o (a) acadêmico (a) deve ter cursado e sido aprovado na componente curricular Metodologia da Pesquisa e Elaboração de TCC.

2. DO FUNCIONAMENTO

2.1. A fim de facilitar a verificação das datas disponíveis para defesa, a data, local e horário de defesa do TCC, deverão ser agendados pelo discente na planilha no Google disponível em: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1n5a3eMWmxNax_JYlmttEzVrrkSfHks24UHL2x2ANXGc/edit#gid=0, obedecendo aos respectivos períodos:

Defesa I	2024.1
Agendamentos	De 08/04/2024 a 12/04/2024
Defesas	De 06/05/2024 a 10/05/2024
Defesa II	2024.1
Agendamentos	De 06/05/2024 a 17/05/2024
Defesas	De 10/06/2024 a 14/06/2024

2.1.1. Acontecerão no máximo quatro defesas por data e cada uma em horários distintos (7h30 às 9h20; 9h40 às 11h30; 13h30 às 15h20; e 15h40 às 17h30). O discente será responsável por averiguar as disponibilidades de datas e horários e levar ao conhecimento do orientador e membros da banca para o comum acordo, bem como deixar a confirmação da data na planilha que consta no item 2.1.

2.1.2. Para formalizar o agendamento da defesa, o(a) **Orientador(A)** deverá:

a) duplicar processo no SEI conforme modelo 23233.007401/2024-38, no qual consta toda a documentação referente ao TCC, preencher e assinar a **Capa de Processo**, o **Registro de Formalização de TCC (APÊNDICE D)**, o **Requerimento de Banca Avaliadora de Trabalho de Conclusão de Curso (APÊNDICE K)** e o **Modelo de Convite ao Coorientador (APÊNDICE M, caso haja coorientador)**. Os demais documentos podem ser preenchidos e assinados após a defesa;

b) assinar e disponibilizar ao estudante e coorientador (APÊNDICE M) para assinatura os documentos anteriormente citados. Caso o processo seja aberto em setor que **não** a Coordenação do Curso de Engenharia Agrônoma (CCBEA/GESP/DEPE/AGT/REI/IFTO), o mesmo deve ser enviado para o referido setor, mas deve-se selecionar a opção para 'manter o processo aberto na unidade atual' do emissário;

c) enviar e-mail à supervisora de TCC (robertafreitas@ifto.edu.br) via SEI para que a mesma tome ciência do processo no período de agendamento. Para assinatura destes e demais apêndices inseridos no processo, o (a) orientador (a) deverá liberar a assinatura para o estudante e demais membros na opção "Gerenciar Liberação para Assinaturas Externas".

2.1.3. O agendamento no google drive **NÃO** garante a possibilidade de defesa de tcc se os apêndices d e k não forem assinados no sei pelo

orientador (a) e estudante.

2.1.4. Caso o estudante e/ou membro da banca ainda não seja cadastrado ao SEI como usuário externo, deverá fazer o cadastro para assinar os documentos no SEI pelo link https://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e selecionar a opção **“Clique aqui se você ainda não está cadastrado”**. Em seguida, o estudante e/ou membro deve comunicar o cadastro à supervisora de TCC pelo e-mail (robertafreitas@iftto.edu.br). Este último efetivará o cadastro e comunicará ao usuário o cadastro pelo mesmo e-mail recebido.

2.1.5. Após os períodos de agendamento previstos no presente edital, caso não tenha sido formalizada a data, o local e o horário de defesa do TCC junto à professora supervisora de TCC via SEI, a nova defesa será agendada somente no semestre seguinte, mediante novo edital de defesa de TCC.

2.2. É de responsabilidade do discente tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos documentos que lhe cabe ao processo de defesa.

2.3. A ficha catalográfica do TCC deverá ser feita online no link <https://si.iftto.edu.br/fichacatalografica/>

2.4. O (A) orientador (a) deve solicitar a assinatura de todos os documentos necessários pelos membros da banca e enviar ao setor da biblioteca do *campus* via processo SEI a versão final do TCC (contendo a Ficha Catalográfica) e toda a documentação referente ao processo para a obtenção da 'declaração de entrega de TCC na biblioteca', inclusive comunicando ao mesmo setor pelo e-mail (biblioteca.araguatins@iftto.edu.br) via SEI.

2.5. O setor da biblioteca enviará despacho à Supervisora de TCC, que verificará toda a documentação e a enviará à Coordenação de Registros Escolares.

2.6. Toda a documentação final referente ao TCC, após preenchida pelo (a) orientador (a) e assinada pelos envolvidos (Orientador (a), orientando (a) e pelos demais membros da banca), deverá estar pronta em **ATÉ 15 DIAS** após a defesa e inserida no processo SEI, sendo elas:

- I - Capa de Processo
- II - APÊNDICE D - REGISTRO DE FORMALIZAÇÃO DE TCC
- III - APÊNDICE K - MODELO DE REQUERIMENTO DE BANCA AVALIADORA
- IV - APÊNDICE M - MODELO DE CONVITE AO COORIENTADOR
- V - APÊNDICE - REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE TEMA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
- VI - APÊNDICE J - RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA
- VII - APÊNDICE I - DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE TRABALHO
- VIII - APÊNDICE G - ATA DE APRESENTAÇÃO DE TCC
- IX - APÊNDICE H - FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL
- X - APÊNDICE H - FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL
- XI - APÊNDICE H - FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL
- XII - FOLHA DE APROVAÇÃO
- XIII - DECLARAÇÃO DE CORREÇÃO

XIV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO

XV - CERTIDÃO

CLAUDIO DE SOUSA GALVÃO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 08/04/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2332495** e o código CRC **6E7300F7**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 24/2024/AGT/REI/IFTTO

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do documento]

Povoado Santa Tereza - Km 05, Zona Rural — CEP 77950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.007272/2024-88

SEI nº 2332495